

Serviço: ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2015, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global 372,77€ (trezentos e setenta e dois euros e setenta e sete cêntimos euros).

Canical, 22 de janeiro de 2016.

A Presidente Conselho Administrativo,



(Lisete Brazão Garrido)